



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 288/2022 - CIB

Goiânia, 15 de dezembro de 2022

Aprova a habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, Cód 2501, para o Hospital Estadual do Centro Norte Goiano-HCN, CNES 0547484, no Município de Uruaçu-GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e regulamentação;

2 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, ANEXO XXXIV – que Institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia (Origem: PRT MS/GM 221/2005):

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia. (Origem: PRT MS/GM 221/2005, Art. 1º);

3 – A Portaria nº 90/SAS/MS, de 27 de março de 2009, que define as Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;

4 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, realizada no dia 01 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 06 de dezembro de 2022, a habilitação do Hospital Estadual do Centro Norte Goiano, CNES 0547484, no Município de Uruaçu, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, código 2501, nos seguintes serviços: 155/001 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia; 155/002 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia Pediátrica e 155/003 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 15/12/2022, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036282485** e o código CRC **01D6AAF8**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202200010068775



SEI 000036282485